

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 15.04.2019**

PROCESSO Nº E-21/102.10002/2018 - DEFIRO o pedido de rescisão de contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado, celebrado por esta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e LUIS ANTONIO FILHO, no cargo de CONTADOR, com validade a contar de 27/08/2018, com fulcro na cláusula décima segunda, alínea "c", do Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, lóuado no Parecer da Doutra Assessoria Jurídica desta Pasta.

Id: 2175625

**SUBSECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS**

**DESPACHOS DO DIRETOR
08/04/2019**

PROCESSO Nº E-21/038.57/2019 - GLAUCIA RIBEIRO DA SILVA, ID nº 5923573. **ANOTE-SE**, para fins de aposentadoria o tempo de serviço prestado a PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO no período de 03/12/02 a 12/11/17, no total de 5.459 dias de efetivo exercício, desconsiderando o período de 13/11/17 a 15/07/18 tendo em vista o período de estágio experimental e o exercício.

PROCESSO Nº E-21/046.76/2019 - GILMAR JOSÉ DOS SANTOS SILVA, ID nº 19701276. **ANOTE-SE**, para fins de aposentadoria o tempo de serviço prestado a MARINHA DO BRASIL no período de 26/02/86 a 30/03/89, no total de 1.129 dias de efetivo exercício.

PROCESSO Nº E-21/046.76/2019 - GILMAR JOSÉ DOS SANTOS SILVA, ID nº 19701276. **ANOTE-SE**, para fins de aposentadoria o tempo de serviço prestado em ATIVIDADES AO REGIME DA PREVIDÊNCIA SOCIAL nos períodos de 24/08/89 a 21/11/89, 01/03/90 a 06/03/91, 01/04/91 a 19/05/91, 01/10/91 a 18/01/93, 14/04/93 a 19/05/93, 02/09/93 a 30/09/93, 01/02/95 a 05/08/95, 16/12/95 a 31/03/96, 01/04/96 a 12/11/96, 13/11/96 a 30/06/97, 01/07/97 a 01/05/99, 02/05/99 a 08/12/99, no total de 2.691 dias de efetivo exercício, desconsiderando os períodos de 19/12/11 a 12/07/12, 01/02/12 a 29/02/12 e de 01/04/12 a 30/04/12 por serem concomitantes com o exercício.

PROCESSO Nº E-21/046.76/2019 - GILMAR JOSÉ DOS SANTOS SILVA, ID nº 19701276. **ANOTE-SE**, para fins de aposentadoria o tempo de serviço prestado em ATIVIDADES AO REGIME DA PREVIDÊNCIA SOCIAL nos períodos de 24/08/89 a 21/11/89, 01/03/90 a 06/03/91, 01/04/91 a 19/05/91, 01/10/91 a 18/01/93, 14/04/93 a 19/05/93, 02/09/93 a 30/09/93, 01/02/95 a 05/08/95, 16/12/95 a 31/03/96, 01/04/96 a 12/11/96, 13/11/96 a 30/06/97, 01/07/97 a 01/05/99, 02/05/99 a 08/12/99, no total de 2.691 dias de efetivo exercício, desconsiderando os períodos de 19/12/11 a 12/07/12, 01/02/12 a 29/02/12 e de 01/04/12 a 30/04/12 por serem concomitantes com o exercício.

PROCESSO Nº E-21/076.25/2019 - WALLACE COSTA DE MORAES, ID nº 5708435. **ANOTE-SE**, para fins de aposentadoria o tempo de serviço prestado em ATIVIDADES AO REGIME DA PREVIDÊNCIA

**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

ATOS DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 2925 DE 10 DE ABRIL DE 2019

CONCEDE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o artigo 2º do Decreto nº 1.754, de 14/03/78;
- o Decreto nº 45.239, de 30/04/2015; e
- o Decreto nº 45.394, de 02/10/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Revalidação de Licença de Funcionamento ao estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa:	Laboratório Pierre Fabre do Brasil Ltda.
Endereço:	Rodovia BR 040, Km 37, s/nº parte - Centro - Areal - RJ.
CNPJ:	33.051.491/0011-20
Proc. nº:	E-08/100010/2012
Atividade:	Armazenar, Distribuir, Importar, Exportar Cosméticos e Produtos de Higiene.
Licença:	028/2019
Empresa:	Laboratório Pierre Fabre do Brasil Ltda.
Endereço:	Rodovia BR 040, Km 37, s/nº - Centro - Areal - RJ.
CNPJ:	33.051.491/0011-20
Proc. nº:	E-08/100029/2010
Atividade:	Fabricar, Importar, Exportar, Distribuir, Embalar, e Reembalar Cosméticos e Produtos de Higiene.
Licença:	029/2019
Empresa:	Linde Gases Ltda.
Endereço:	Avenida Brasil, nº 20491 - Barros Filho - Rio de Janeiro - RJ.
CNPJ:	60.619.202/0034-06
Proc. nº:	E-08/102251/2010
Atividade:	Envase de Gases Medicinais.
Licença:	030/2019
Empresa:	CDR - Clínica de Doenças Renais Ltda
Endereço:	Avenida Tancredo Neves, nº 3000 - Centro - Nova Iguaçu - RJ.
CNPJ:	29.473.196/0006-28
Proc. nº:	E-08/112193/1986
Atividade:	Clínica de Diálise
Licença:	031/2019
Empresa:	Cinefron - Tratamento Dialítico e Serviços Médicos Ltda.
Endereço:	Rua Anacleto Alvim Padilha, nº 261/262 - Centro - Santo Antônio de Pádua - RJ.
CNPJ:	36.284.842/0001-60
Proc. nº:	E-08/104182/1994
Atividade:	Clínica de Diálise.
Licença:	032/2019
Empresa:	Centro de Terapia Renal de Itaboraí Ltda.
Endereço:	Travessa Paulo Scotelaro, nº 27 - Venda das Pedras - Itaboraí - RJ.
CNPJ:	00.146.531/0001-97
Proc. nº:	E-08/113862/1994
Atividade:	Clínica de Diálise.
Licença:	033/2019
Empresa:	Hemocentro São Lucas Terapia Celular.
Endereço:	Rua Manuela Barbosa, nº 50 - Méier - Rio de Janeiro - RJ.
CNPJ:	57.001.604/0040-86
Proc. nº:	E-08/0014319/2015
Atividade:	Unidade de Coleta e Transfusão.
Licença:	034/2019
Empresa:	Hospital Jardim Amália Ltda
Endereço:	Rua Dr. Miguel Couto, nº 70 - Jardim Amália - Volta Redonda - RJ.
CNPJ:	32.513.459/0001-85
Proc. nº:	E-08/109357/1975
Atividade:	Hospital com Internação.
Licença:	035/2019
Empresa:	Santa Casa de Misericórdia de Resende.
Endereço:	Praça Clemente Ferreira, nº 39 - Lavapés - Resende - RJ.
CNPJ:	31.460.017/0001-55
Proc. nº:	E-08/115535/1975
Atividade:	Hospital com Internação.
Licença:	036/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2019

ADNA S. SÁ SPASOJEVIC
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2175413

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 16.04.2019**

PROCESSO Nº E-27/132.2006/2018 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - AUTORIZO a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para AQUISIÇÃO DE LUVAS CIRÚRGICAS E DE PROCEDIMENTO, com fulcro no art. 1º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 31.864, de 16.09.2002, c/c a Lei Federal nº 8.666/93.

Id: 2175582

Secretaria de Estado de Saúde

SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E COMPLIANCE

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SCIC/SES Nº 27 DE 08 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE A DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCCIONATÓRIO - Nº E-08/00112974/2017.

O SUBSECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO E COMPLIANCE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009 e da Resolução SES nº 1.825, de 26 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a sanção administrativa, na espécie ADVERTÊNCIA, prevista no item 15.7.5, alínea a, do Contrato de Gestão nº 013/2012, em face da OSS HOSPITAL MATERINIDADE THEREZINHA DE JESUS, pelo descumprimento do item 3.4, do Contrato de Gestão nº 013/2012 e das alíneas j e l, do item 4.3.3 do Termo de Referência anexo ao Edital de Seleção nº 006/2012.

Art. 2º - Aplicar a sanção administrativa, na espécie MULTA, prevista no item 15.7.5, alínea b, do Contrato de Gestão 013/2012, no valor de R\$32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), em face da OSS HOSPITAL MATERINIDADE THEREZINHA DE JESUS, pelo descumprimento das alíneas a, b, e, d, do Termo de Referência anexo ao Edital de Seleção nº 006/2012.

Art. 3º - O prazo para apresentação de recurso administrativo, previsto no artigo 3º, Parágrafo Único, da Resolução SES nº 1.825, de 26 de março de 2019, inicia-se a partir da ciência da decisão pelo OSS HMTJ, por qualquer dos meios previstos no art. 2º, da Resolução SES nº 1.825/2019.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2019

WANDERLEY DA CRUZ AMARAL
Subsecretário de Controle Interno e Compliance

Id: 2175691

PORTARIA Nº 2926 DE 10 DE ABRIL DE 2019

CONCEDE LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1.754, de 14/03/78;
- o Decreto nº 45.239, de 30/04/2015; e
- o Decreto nº 45.394, de 02/10/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Inicial de Funcionamento ao estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa:	Previtol Laboratório de Imagem Ltda.
Endereço:	Rua Almirante Guilbela, nº 05 - Lagoa - Rio de Janeiro - RJ.
CNPJ:	40.314.684/0005-44
Proc. nº:	E-08/0013958/2017
Atividade:	Medicina Nuclear.
Licença:	037/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2019

ADNA S. SÁ SPASOJEVIC
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2175414

PORTARIA Nº 2927 DE 11 DE ABRIL DE 2019

CANCELA A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO E DETERMINA ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o artigo 2º do Decreto nº 1.754, de 14/03/78;
- o Decreto nº 45.239, de 30/04/2015; e
- o Decreto nº 45.394, de 02/10/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a Licença de Funcionamento dos estabelecimentos abaixo mencionados:

Empresa:	Medise Medicina Diagnóstico e Serviços S/A
Endereço:	Avenida Ayrton Senna, nº 2541 - Área II - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ.
CNPJ:	29.259.736/0002-41
Proc. nº:	E-08/102919/1998
Atividade:	Farmácia Hospitalar.
Motivo:	Solicitação de baixa de estabelecimento a pedido da empresa através do Requerimento nº 5463/2017 de 17/11/2017.
Empresa:	Serviço de Hemoterapia Professor Carlos Tvil Filho S/C Ltda.
Endereço:	Rua Nelson Ramos, nº 733, parte - Centro - Nova Iguaçu - RJ.
CNPJ:	42.328.260/0001-30
Proc. nº:	E-08/114079/1998
Atividade:	Agência Transfusional.
Motivo:	Solicitação de baixa de estabelecimento a pedido da empresa através do Requerimento nº 6623/2016 de 19/11/2016.
Empresa:	Fleury S/A.
Endereço:	Rua Otávio Carneiro, nº 106 - Icaraí - Niterói - RJ.
CNPJ:	60.840.055/0265-21
Proc. nº:	E-08/100844/2012
Atividade:	Radioterapia.
Motivo:	Solicitação de baixa de estabelecimento a pedido da empresa através do Requerimento nº 5689/2017 de 08/12/2017.
Empresa:	Diagnósticos Serviços Médicos Auxiliares Ltda.
Endereço:	Rua Conde de Bonfim, nº 344, parte - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ.
CNPJ:	31.885.734/0001-29
Proc. nº:	E-08/101136/2011
Atividade:	Radioterapia.
Motivo:	Solicitação de baixa de estabelecimento a pedido da empresa através do Requerimento nº 02572/2012 de 19/04/2012.
Empresa:	Instituto Radiológico e Abreugráfico Ltda.
Endereço:	Rua Dr. Mário Ramos, nº 58, sala 112 - Centro - Barra Mansa - RJ.
CNPJ:	30.427.470/0001-05
Proc. nº:	E-08/112147/1978
Atividade:	Radiologia.
Motivo:	CNPJ com situação cadastral baixada.
Empresa:	Rede D'Or São Luiz S/A - Hospital de Norte D'Or de Cascadura.
Endereço:	Rua Carolina Machado, nº 38 - Cascadura - Rio de Janeiro - RJ.
CNPJ:	09.578.217/0001-58
Proc. nº:	E-08/0013436/2017
Atividade:	Agência Transfusional.
Motivo:	Solicitação de baixa de estabelecimento a pedido da empresa através do Requerimento nº 051.982/2018 de 27/09/2018.